



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 01/11/2017
Caderno: Publicidade Legal
Página: 08
Título: Resolução PGM nº 28, de 30 de outubro de 2017. Dispõe sobre seleção de pessoas naturais para compor o conselho Municipal de Recursos Administrativo

RESOLUÇÃO PGM nº 28, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE PESSOAS NATURAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, § 4º, Lei Municipal 2.681, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidas as 5 (cinco) lista triplas com o nome das pessoas naturais indicadas pelas entidades representativas da sociedade com atividades em Niterói, por decisão devidamente fundamentada em razão da qualificação técnica profissional dos indicados, para apreciação e nomeação pelo Prefeito para compor o Conselho Municipal de Recurso Administrativo, 1 (um) como de titular e 1 (um) como suplente, para cada área de atuação do Conselho, nos seguintes termos:

I – Área de posturas: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para respectiva área, ficam indicados:

- a) Diogo Rodrigues Mota;
- b) Paulo Cheade;

II - Área de obras: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para respectiva área, ficam indicados:

- a) Roberto Pedreira Ferreira Curi;
- b) Jean Pierre Biot;

III - Área de Meio Ambiente: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para respectiva área, ficam indicados:

- a) Cristina de Souza Hoeltz;
- b) Hélio Ernani Capilé;

IV - Área de Transporte: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para respectiva área, ficam indicados:

- a) Marcio Coelho Barbosa;
- b) Ricardo Eduardo Ramos;

V - Área de vigilância Sanitária: tendo em vista a indicação de apenas 2 (dois) nomes para respectiva área, ficam indicados:

- a) José Magalhães Muniz Filho;
- b) Ramon Matheus Virgílio;

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor em 12 de novembro de 2017.